



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATO Nº 48, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no inciso VII, do artigo 70, do Regulamento Geral da Secretaria, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1306, de 28 de agosto de 2008, publicada no Diário da Justiça de 04 de setembro de 2008, republicada no dia 10 de setembro de 2008, e considerando as informações constantes do processo administrativo TST n.º 500.869/2008-9. resolve:

Aplicar à empresa HÉLIO CARDOZO - ME, inscrita no CNPJ 08.800.487/0001-07, a sanção administrativa de multa por inexecução parcial do contrato - Processo TST nº 500.869/2008-9 -, nos termos dos itens 20.1, 20.1.2 e 20.2 do Edital do PE nº 050/2008/2008, c/c a Lei 8.666/93, art. 87, inciso II.

JOSÉ TADEU TAVERNARD LIMA